LEI Nº 1.147, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE KITS ESCOLARES COMPOSTOS POR UNIFORMES E MATERIAS DIDÁTICOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doações de kits escolares, compreendendo uniformes e materiais didáticos, aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Laranja da Terra/ES.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* tem por finalidade garantir a permanência dos estudantes na escola, promover a equidade no acesso ao ensino, reduzir a evasão escolar e contribuir para a melhoria das condições de aprendizagem.

Art. 2º - Os kits escolares poderão ser compostos por:

I - Uniformes escolares, contendo peças conforme a faixa etária e as necessidades pedagógicas;

II - Materiais didáticos e de uso individual, adequados ao nível de ensino do aluno.

Art. 3º - A seleção dos itens e a forma de distribuição dos kits observarão critérios técnicos e pedagógicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Autenticar documento em http://www.laranjadaterra.es.gov.br com o identificador 3700360036003600360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, em 16 de setembro de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em http://www.laranjadaterra.es.gov.br com o identificador 3700360036003600360003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.